



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4653 – Crato/CE

Sexta - Feira, 05 de março de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2020.10.08.1

CONTRATO: 2021.03.02.1 / DATA: 02 DE MARÇO DE 2021. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DE SOJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.305.0020.2.037 – Ações de Vigilância e Controle Epidemiológico e Ambiental em Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e CARLOS G A DANTAS – Sr. Carlos Gil Alcantara Dantas. / VALOR: R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.25.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.18.1, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1º ETAPA - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 19 DE MAIO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **NEWTON BENTO DA SILVA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** – DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.05.5 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.22.2, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS FRANCISCO DE SÁ E CRUZ DO SÉCULO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CONTRATADO: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**; O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES**: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR UM SERVIÇO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 8.774,69 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 17,65% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 49.725,75 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 58.500,44 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINA PELO CONTRATADO: **GIORDANO PEREIRA SAMPAIO** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA**. CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / SEFINPLAN**PORTARIA Nº 0303001/2021
CRATO/CE, 03 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre março/ abril de 2021.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre março/abril de 2021.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 03 de março de 2021.

OTONI LIMA BEZERRA
Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SMTDS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução Nº01/2021
(05 de março de 2021).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão do Município do Crato referente ao ano de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº02/2021
(05 de março de 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a **Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2020 a serem executados no exercício de 2021;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº03/2021
(05 de março de 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a **Reprogramação dos Recursos Estaduais do ano de 2020 a serem executados no exercício de 2021;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº04/2021
(05 de março de 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Orçamento da Assistência Social para o ano de 2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº05/2021
(05 de março de 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comprovação no Orçamento dos Recursos do Tesouro Municipal alocados na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados aos serviços/benefícios cofinanciados pelo Estado (PAIF e BE) para o exercício de 2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº06/2021
(05 de março de 2021)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Prestação de Contas)**, referente ao 3º quadrimestre de 2020 (dois mil e vinte) – setembro a dezembro;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

Resolução Nº07/2021
(05 de março de 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, conforme Ata nº02/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **Orçamento de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS José Francisco Luna – Mestre Dedé de Luna (CRAS Muriti)**, no montante de R\$ 292.879,25 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 05 de março de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 01/2021****04 de março de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2021 (dois mil e vinte e um);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (Prestação de Contas), referente ao 3º quadrimestre de 2020 (dois mil e vinte) – setembro a dezembro;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 04 de março de 2021.

Ricardo de Sousa Aguiar

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021**04 de março de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2021 (dois mil e vinte e um);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade FUNCAR – Fundação Cariri sob o nº 32;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 04 de março de 2021.

Ricardo de Sousa Aguiar

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL / SEMADT

PORTARIA Nº 2402001/2021

CRATO/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **MARIA JACEME SANTANA FURTADO**, inscrito(a) no CPF nº 799.350.793 - 68, Assessora I, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de GERENTE DE CONTRATO, junto ao **Contrato nº 2021.02.24.2**, que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.417.272/0001 - 21, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 24 de fevereiro de 2021.

Stephenson Ramalho de Lacerda

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0401008/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER ENTRE OS DIAS 08/03/2021 E 09/03/2021 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO/PROGARAMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	0290	PAULO ANDREZIO SOUZA E SILVA	46,0

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

Duas (02) fotos recentes 3x4;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Declaração de bens;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 05 de março de 2021.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL